

**GP-RIM-1598/2025**

Sorocaba, 22 de julho de 2025

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 1902/2025, de autoria do nobre vereador Fernando Alves Lisboa Dini e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações detalhadas sobre o efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 10.922/2014, que dispõe sobre a proibição de comunicação mercadológica ao público infantil nos estabelecimentos municipais de ensino, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria da Educação.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**SOROCABA - SP**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

**SEDU - Gabinete da Secretaria**

### **DESPACHO**

**Nº do Processo:** 3552205.404.00086780/2025-81

**Interessado:** Vereador Fernando Dini

**Assunto:** REQUERIMENTO 1902/2025 - SEDU

**Requerimento nº:** 1902/2025

**Assunto:** Requer informações detalhadas sobre o efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 10.922/2014, que dispõe sobre a proibição de comunicação mercadológica ao público infantil nos estabelecimentos municipais de ensino.

**Vereador:** Fernando Dini.

À Divisão de Expediente  
Secretaria do Gabinete Central

Cumprimentando-os, cordialmente, venho através do presente, apresentar as informações sobre o requerimento do Vereador Fernando Dini, em epígrafe, conforme segue.

**1) A Lei no 10.922, de 30 de julho de 2014, que dispõe sobre a proibição de comunicação mercadológica ao público infantil nos estabelecimentos municipais de ensino do município, está sendo efetivamente cumprida?**

A Secretaria da Educação informa que sim, a legislação está sendo cumprida.

Anualmente, a Secretaria da Educação encaminha a todas as instituições educacionais o Caderno de Orientações para o Planejamento.

Neste caderno constam legislações em vigor, as datas das principais reuniões, informações sobre projetos, parcerias e programas, bem como outras orientações sobre diversos temas relevantes ao desenvolvimento das ações no ambiente educativo de acordo com as etapas de atendimento.

No início do ano de 2022 foi criada e compartilhada com as unidades escolares uma pasta no Google Drive, nomeada "Supervisão", com Instruções, Comunicados e demais documentos relevantes para a organização pedagógica, administrativa e financeira das instituições de ensino.

No final de 2023, a pasta foi alterada para "Supervisão – Orientações e Documentos Legais" e agora, além dos documentos já descritos, também contempla orientações da Supervisão de Ensino, dialogadas com a equipe gestora nas visitas técnicas da supervisão.

**a) caso a resposta seja positiva, favor informar detalhadamente quais foram os procedimentos adotados para a fiscalização do seu cumprimento nos últimos 24 (vinte e quatro) meses. Favor apresentar resposta detalhada, indicando quais foram as ações de fiscalização e quais foram os seus resultados;**

Os Supervisores de Ensino, em suas visitas regulares, orientam as escolas sobre as questões legais sobre diversos assuntos, tais como:

- 

Registro de atas;

- Alimentação escolar;
- Atividades de final de ano;
- Atividades extraclasse;
- Atribuição de turmas, classes e aulas;
- Banco de Horas;
- Compensação de Ausência;
- Conselho de Classe/Ano/Termo;
- Escrituração da vida escolar dos estudantes;
- Horário da equipe de suporte pedagógico;
- Hora de Trabalho Pedagógico;
- Proibição de comunicação mercadológica;
- Atrasos;
- Convocação;
- PDDE;
- APM;
- Liderança;
- Planejamento Pedagógico;
- A participação na escola pública.

**b) caso a resposta seja negativa, favor informar os motivos que impedem o efetivo cumprimento da Lei no 10.922/2014. A resposta deverá ser detalhada, com a comprovação documental dos argumentos apresentados e o cronograma da efetiva implementação dos procedimentos de fiscalização e controle nas unidades da rede municipal de ensino;**

Não se aplica.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Cesar Marciel Lustosa, Secretário**, em 22/07/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0709613** e o código CRC **0087B846**.

**Referência:** Processo nº  
3552205.404.00086780/2025-81

SEI nº 0709613